



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

6099 / 2021

15/03/2021 12:05



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: SOLICITANDO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 129 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXÔMETROS PARA UPA

gab

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 11 de março de 2021.

MEMORANDO Nº 129/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO E FLUXÔMETROS PARA GASES MEDICINAIS - UPA

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando a Pandemia de COVID-19, se faz necessário a aquisição emergencial de equipamentos e materiais para enfrentamento do COVID-19;

Considerando que a UPA é a única porta de entrada de Urgência e Emergência deste Município, concentrando a maior parte dos atendimentos críticos;

Considerando o aumento significativo do atendimento a pacientes com Síndromes Respiratórias graves, ocasionadas pela COVID-19;

Considerando a situação de emergência em saúde pública decretada pela Prefeitura Municipal de Guarapari em 14/01/2021 (Decreto nº075/2021);

Desse modo, a fim de suprir essa demanda, solicitamos a **Vossa Excelência**, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, autorização para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO E FLUXÔMETROS PARA GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA OCASIONADAS PELA PANDEMIA DE COVID-19**, conforme especificações constantes no MEMO.UPA/ADM Nº 054/2021, e Termo de Referência advindos da **Direção Geral da UPA**, em anexo.

Respeitosamente,


ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde



UPA
24h
UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-24H



Do John
Para providências
Im. 2010312
Alessandra Simões
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula Nº 39255-4

MEMO. UPA/ ADM Nº. 054/2021

09 de março de 2021

De: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H

Para: GABINETE DA SECRETÁRIA - SEMSA

Assunto: Aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela pandemia da COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

Prezada Senhora,

Considerando que a UPA é a única porta de entrada de Urgência e Emergência deste município, concentrando a maior parte dos atendimentos críticos de urgência e emergência;

Considerando Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de prestar um atendimento de qualidade, adotando medidas de manutenção da vida e evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto nº 075/2021 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o aumento significativo do atendimento a pacientes com Síndromes Respiratórias Agudas Graves;

Dessa forma, solicito a aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela pandemia da COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

Respeitosamente,

Alessandra Simões
Diretora Geral da UPA
Alessandra M. Simões
Direção Geral da UPA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais, para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela Pandemia de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

2) JUSTIFICATIVA: Dar suporte aos pacientes que buscam atendimento médico nesta UPA-24h, acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ocasionada pela doença COVID-19 causada pelo Novo Coronavírus.

3) DESCRIÇÃO: As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I deste Termo de referência.

4) FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será única, em até 07 (sete) dias após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

1) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3.2) A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor Wallace Domiciano, Subgerente de Controle de Material, Matrícula sob o nº 25355, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são:

3.2.1 exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

3.2.2 emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à entrega do material, em especial na aplicação de sanções; e

3.2.3 quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

3.2.4 não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade.

3.2.5 Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES, Telefone: 27 3261-5563.

5) Cabe a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na OF;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de

ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sociais e tributos;

- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- j) Fornecer as camisas com as artes e tamanhos desejados pela Contratante;
- k) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

6) Cabe a CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

Alessandra Simões
Diretora Geral da UPA
MUSEMSA 258419
Alessandra Meriguete Simões
Alessandra Meriguete Simões
Direção Geral da UPA

Aprovado por: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - VÁLVULAS E FLUXÔMETROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	FOTO/ MODELO
01	VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. <i>1.01.38/211.2</i>	20 unidades	
02	VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. <i>1212.0</i>	15 unidades	
03	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. <i>1213.9</i>	30 Unidades	
04	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. <i>1214.7</i> Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.	15 Unidades	

Publicado no **DIÁRIO**
Em: 14 JAN. 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 075/2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a matriz de risco dos municípios capixabas e as regras de enfrentamento à pandemia de COVID-19, editadas pelo Estado do Espírito Santo periodicamente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de COVID-19 para além da vigência do



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo (nº 6099/2021) para _____ contendo 07 pgs.

Numeradas e rubricadas
Guarapari, 15/03/21
Protocolo

A Uli com
Segue processo com dotação orçamentária UG 202
Valor 35.01
Elemento 33903036
Em 15/03/21
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

As Orcamentários,
Segue para usua de saldo.
Em 23/03/21
Jaykily Galvan

A semfal saúde
Segue processo para informar a fonte de recurso.
Em 23/03/21
Larissa Bandeira

A semfal Urcamentários
Segue processo para emissão de usua no extrato de usua federais da dotação 640 (Emprestamento ao Gov) Em, 25/03/21
Gleyson Pinal
Matricula 204155-21

A semfal
Segue processo para conhecimento e providências.
Em 25/03/2021
Larissa Bandeira
Matricula 13268
SEMSA

As procuradoria
Segue processo para análise do aviso de dispensa por justificativa, conforme folhas pob nº 27.
Em 25/03/2021
Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3029779

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

~~AO: DRA. AIVE~~
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias
Em 26/03/21

~~Apelo Administrativo~~

A SEMSA,
Segue Parecer
Em 26/03/21.

[Signature]
Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB ES 14947
Mat. C.: 26609-5

[Empty lined area for notes or signatures]


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 6099 / 2021

Data da Requisição
16/03/2021Número da RC
136 / 2021
10200136Unidade Administrativa Requisitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.035.001.000.000

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.38.1211-2 VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UN	20,000	0,0000	0,00
2	1.01.38.1212-0 VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UN	15,000	0,0000	0,00
3	1.01.38.1213-9 FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT.	UN	30,000	0,0000	0,00
4	1.01.38.1214-7 FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.	UN	15,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega	RUA: LÚCIO MAIA Nº s/n	Número s/n
	Centro MUQUIÇABA	CEP29215-070

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais, para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela Pandemia de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Processo: 6099 / 2021

Número da RC 136 / 2021 10200136	Unidade Administrativa Requisitante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	202.035.001.000.000	Data da Requisição 16/03/2021
--	---	---------------------	----------------------------------

Secretário

____/____/2021

Ordenador de Despesa

____/____/2021



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Proc. 6099/21 - SEMSA (Válvulas reguladoras e Fluxômetros - Compra Direta)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

16 de março de 2021 11:57

Cco: Comercial Anazus <comercialanazus@gmail.com>, Max Medical <maxmedicales@hotmail.com>, Mat Med Hospitalar <matmedhosp@gmail.com>, Vimedix Material Hospitalar <vivamedvix@hotmail.com>, rafael@monaco.es.com.br, comercial01 deskart <comercial01.deskart@gmail.com>, hospitalares2016 <hospitalares2016@gmail.com>, cleophas@globo.com, kylimed <kylimed@uol.com.br>, Beatriz Brumana <rgrcomercio6@gmail.com>, LICITAÇÕES BRAMED <licitacao@bramedhospitalar.com.br>, Jackson Medeiros <vendas01.redalmus@gmail.com>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, licitacao3@cirurgicasaofelipe.com.br, comercial cirurgica ceron <comercial@cirurgicaceron.com.br>, FENIXMED 27 99650 1718 <fenixmed6@gmail.com>, FABIO MOURA <fabio.hospitalares@gmail.com>, EXEMPLARMED <exemplarmed@gmail.com>, favity <favity@favity.com.br>, Redalmus Materiais Médicos e Hospitalares <contato@redalmus.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, vlopes@medlive.com.br, licitacoes <licitacoes@fastmed.com.br>, Rover Silveira <rover@tecbrasiles.com.br>, Rover <rover@doctorline.com.br>, licitalotus@gmail.com, flaviadelmoro@yahoo.com.br, licitacaopromedi@gmail.com, brasildevices@hotmail.com, licitacao@protec.com.br, comercial@casadainstrumentacao.com, licitacoes1@tecnoventhc.com.br, licitacoes@tecnoventhc.com.br, lic.bmadf@gmail.com, prover.med@gmail.com, vendas@atuantecomercial.com.br, omed.hospitalar@gmail.com, macrolife@macrolife.com.br, contato@healthsantaluzia.com.br, Dd Ltda <dd.ltada@yahoo.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Maykiele.

Contato: (27) 3361-8241/ 8228.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 6.099 21 - semsa (aquisição emergencial de válvulas reguladoras e fluxômetros).doc**
582K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	20	UN.	HAOXI	163,00	3.260,00
2.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p>	15	UN.	HAOXI	173,00	2.595,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

						
3.	<p>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p>	30	UN.	HAOXI	60,00	1.800,00
4.	<p>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.</p>	15	UN.	HAOXI	60,00	900,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

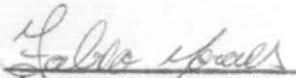
					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	8.555,00		

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: FABIO MORAIS
Tel. de contato: (27) 3229-2297
E-mail: fenixmed6@gmail.com


FÊNIXMED COMERCIAL LTDA - ME

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais, para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela Pandemia de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

2) JUSTIFICATIVA: Dar suporte aos pacientes que buscam atendimento médico nesta UPA-24h, acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ocasionada pela doença COVID-19 causada pelo Novo Coronavírus.

3) DESCRIÇÃO: As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I deste Termo de referência.

4) FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será única, em até 07 (sete) dias após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

3.1) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3.2) A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor Wallace Domiciano, Subgerente de Controle de Material, Matrícula sob o nº 25355, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são:

3.2.1 exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

3.2.2 emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à entrega do material, em especial na aplicação de sanções; e

3.2.3 quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

3.2.4 não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade.

3.2.5 Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade.

4) LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Almoxarifado SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES, Telefone: 27 3261-5563.

5) Cabe a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na OF;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de

ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores
CNPJ: 27.165.190/0001-53 – TEL.: (27) 3361 - 8241/8228
Email: compras@guarapari.es.gov.br

Nome da Empresa: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA			
Endereço: RODOVIA BUNJIRO NAKAO, 49.800		CNPJ nº 06.207.441/0001-45	
Cidade: COTIA	Estado: SP	CEP:06726-300	Bairro: CHÁCARA REMANSO
Fone/Cel.: (11) 3132-9899/ (11) 97606-9793		e-mail: licitacao@protec.com.br	

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CNPJ / CPF	BANCO	AGÊNCIA	Nº C/C
PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	06.207.441/0001-45	001- BRASIL S/A	1546-6	11.079-5

Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca// Modelo	Registro da ANVISA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. 	20	Und	PROTEC 5091	80435149003	215,10	4.302,00
2.	VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11	15	Und	PROTEC 5090	80435149003	215,10	3.226,50



	<p>Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 					
3.	<p>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p> 	30	PROTEC 4042	80435140028	60,20	1.806,00
4.	<p>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.</p>	15	PROTEC 4041	80435140028	60,20	903,00



							
VALOR TOTAL: DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.							R\$ 10.237,50

FABRICANTE/ PROCEDÊNCIA: PROTEC EXPORT/ NACIONAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
EMBALAGEM: INDIVIDUAL.
FRETE: CIF

COTIA, 16 DE MARÇO DE 2021.

PROTEC EXPORT
IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA



Regis Tadeu Pereira de Campos
CPF nº 012.575.058-74
RG nº 9.405.256 SSP/SP
Procurador

PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA EPP

CNPJ: 06.207.441/0001-45 IE: 278.163.442.114

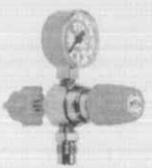
RODOVIA BUNJIRO NAKAO, 49.800 – CHACARA REMANSO – COTIA/SP CEP: 06726-300

FONE: 55 11 3132-9899 - CEL.: (11) 97606-9793. – licitacao@protec.com.br – website: www.protec.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	20	UN.	PROTEC	263,50	5.270,00
2.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	15	UN.	PROTEC	263,50	3.952,50



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

3.	<p>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p> 	30	UN.	73,80	PROTEC	2.214,00
4.	<p>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cápsula e bilha em polibicarbonato;- Esfera (flutuador) de inox;- Escala 0 a 15 litros p/ minuto;- Botão para regulagem de fluxo;- Fabricado em metal cromado. 	15	UN.	73,80	PROTEC	1.107,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 12.543,50				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8228/3361-8218

Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: TATIANE SZURA
Tel. de contato: 54- 99677- 3536
E-mail: comercial@prodeisaude.com.br

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 1.000,00 PARA FRETE
"CIF".

Dados Bancários:

Banco do Brasil - AG: 8108-6 Conta Corrente: 2130-X
Banco Banrisul - AG: 0210 Conta Corrente:
0600201706

TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO:** Aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais, para atender as demandas de Síndrome Respiratórias ocasionadas pela Pandemia de COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

2) **JUSTIFICATIVA:** Dar suporte aos pacientes que buscam atendimento médico nesta UPA-24h, acometidos pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ocasionada pela doença COVID-19 causada pelo Novo Coronavírus.

3) **DESCRIÇÃO:** As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I deste Termo de referência.

4) FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será única, em até 07 (sete) dias após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

3.1) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3.2) A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor Wallace Domiciano, Subgerente de Controle de Material, Matrícula sob o nº 25355, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas são:

3.2.1 exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

3.2.2 emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à entrega do material, em especial na aplicação de sanções; e

3.2.3 quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8228/3361-8218

Email: compras@guarapari.es.gov.br

MAX-MEDICAL

MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ N.º 10.460.674/0001-22



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	20	UN.	Unitec/VR050	274,00	5.480,00
2.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	15	UN.	Unitec/VR060	274,00	4.110,00

RUA ANA SOUZA, 46 – LOJA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384
TEL.: (27) 3275-1188 – 9.8118-7751. Email: maxmedicales@hotmail.com

MAX-MEDICAL

MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ N.º 10.460.674/0001-22

3.	<p>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p> 	30	UN.	Unitec/ FX310A N	82,00	2.460,00
4.	<p>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado. 	15	UN.	Unitec/ FX320A N	98,00	1.470,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 13.520,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;

RUA ANA SOUZA, 46 – LOJA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384
TEL.: (27) 3275-1188 – 9.8118-7751. Email: maxmedicales@hotmail.com

MAX-MEDICAL

MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ N.º 10.460.674/0001-22



- **Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;**
- **ÔBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: JOÃO VITOR
Tel. de contato: 27 3275-1188
E-mail: maxmedicales@hotmail.com

Data: 17/03/2021

MAX-MEDICAL COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP

MAX-MEDICAL COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA

João Vitor Morelato

RG: 1854892

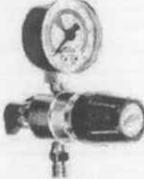
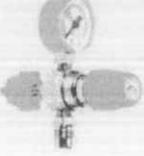
RUA ANA SOUZA, 46 – LOJA – ARACRUZ – ES – CEP: 29.196-384
TEL.: (27) 3275-1188 – 9.8118-7751. Email: maxmedicales@hotmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

M

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	20	UN.	Protec	280,00	5.600,00
						Entrega 20 dias
2.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	15	UN.	Protec	280,00	5.600,00
						Entrega 20 dias



M

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

3.	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT. 	30	UN.	Indtec	90,00	2.700,00
<i>20 unidades em estoque SALDO 20017</i>						
4.	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado. 	15	UN.	Indtec	90,00	1.350,00
<i>5 unidades em estoque SALDO 20017</i>						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	<i>15.250,00 13.850</i>			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: **ELISIO CHAGAS Rmos**
Tel. de contato: **27- 99933-2508**
E-mail: **vivamedix@hotmail.com**



EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.246.555/0001-77

End: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, LJ 01 - Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

Tel: 27.99781-0107 / 27. 3026-8297

E-mail: comercial.egr@hotmail.com



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo nº 6.099/2021 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO</p> <p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar);</p> <p>Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm;</p> <p>Conexão de entrada e saída: Normas ABNT;</p> <p>Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 	20	UN.	Unitec/VR060	317,00	6.340
2.	<p>VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO</p>	15	UN.	Unitec/VR050	317,00	4.755,00

EGR Equipamentos e Soluções Eireli - CNPJ: 33.246.555/0001-77

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, loja 1, Jesus de Nazareth, Vitória - ES - CEP. 29052-015

Telefone: (27) 99781-0107/ (27) 3026-8792



EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.246.555/0001-77

End: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, LJ 01 - Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

Tel: 27.99781-0107 / 27. 3026-8297

E-mail: comercial.egr@hotmail.com

	<p>Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar);</p> <p>Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm;</p> <p>Conexão de entrada e saída: Normas ABNT;</p> <p>Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p> 					
3.	<p>FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO</p> <p>Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT.</p>	30	UN.	Unitec/ FX310A N	96,00	2.880,00



EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.246.555/0001-77

End: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, LJ 01 - Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

Tel: 27.99781-0107 / 27. 3026-8297

E-mail: comercial.egr@hotmail.com



4.	<p>FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cápsula e bilha em polibicarbonato;- Esfera (flutuador) de inox;- Escala 0 a 15 litros p/ minuto;- Botão para regulagem de fluxo;- Fabricado em metal cromado. 	15	UN.	Unitec/ FX320A N	113,00	1.695,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 15.670,00				



EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.246.555/0001-77

End: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, LJ 01 - Jesus de Nazareth, Vitória - ES.
Tel: 27.99781-0107 / 27. 3026-8297
E-mail: comercial.egr@hotmail.com

Prazo de Entrega: 07 Dias

Validade Proposta: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES- Frete Incluso

Razão Social: EGR Equipamentos e Soluções

CNPJ n º 33.246.555/0001-77 .

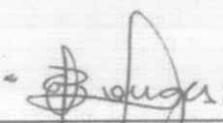
Endereço: Av Marechal Mascarenhas de Moraes n 2764 Loja 1- Jesus de Nazareth- Vitória ES

CEP: 29052015

Contato: Evelinne Borges (27) 997810107

E-mail :comercial.egr@hotmail.com

Vitória ES, 19 de Março de 2021


EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.246.555/0001-77
EVELINNE BORGES DE SOUZA
CPF: 044.207.719-09
33.246.555/0001-77
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI
Av Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2764 - Loja 01
Jesus de Nazareth - CEP 29.093-015
Vitória/ES



Relatório de Cotação: Proc. 6099/21 - válvulas reguladoras e fluxômetros

Pesquisa realizada entre 22/03/2021 11:40:53 e 22/03/2021 12:08:58

Relatório gerado no dia 22/03/2021 12:22:10 (IP: 177.154.162.34)

Item 1: válvula reguladora para oxigênio

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	20	R\$ 298,98 (un)	R\$ 5.979,60

Item 2: válvula reguladora para ar comprimido

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	15	R\$ 300,00 (un)	R\$ 4.500,00

Item 3: fluxômetro de oxigênio

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	30	R\$ 105,00 (un)	R\$ 3.150,00

Item 4: fluxômetro de ar comprimido

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	15	R\$ 120,45 (un)	R\$ 1.806,75

Valor Global: R\$ 15.436,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: válvula reguladora para oxigênio

Preço Estimado: R\$ 298,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,98

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	válvula reguladora para oxigênio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 298,98

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

1ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Permanente de Saúde..

Descrição: VÁLVULA - VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO

CatMat: 280854 - VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO

Data: 11/09/2019 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112019 / UASG:160482

Lote/Item: /150

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2019 10:54

Homologação: 08/11/2019 10:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.676.091/0001-94 * VENCEDOR *	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 298,97
25.386.146/0001-48	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA	R\$ 299,00

Item 2: válvula reguladora para ar comprimido

Preço Estimado: R\$ 300,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300,00



Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	válvula reguladora para ar comprimido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

Objeto: Aquisição de válvulas reguladoras, tomadas de ar comprimido e fluxômetros de oxigênio.

Descrição: VÁLVULA - VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO

CatMat: 280855 - VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 42/2020 / UASG: 782700

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.259.267/0001-09 * VENCEDOR *	VENZAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 300,00

Item 3: fluxômetro de oxigênio

Preço Estimado: R\$ 105,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	fluxômetro de oxigênio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA
HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de válvulas reguladoras, tomadas de ar comprimido e fluxômetros de oxigênio.

SRP: NÃO

Descrição: FLUXÔMETRO - FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 42/2020 / UASG: 782700

CatMat: 251490 - FLUXÔMETRO , MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.259.267/0001-09 * VENCEDOR *	VENZAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 105,00

Item 4: fluxômetro de ar comprimido

Preço Estimado: R\$ 120,45 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,45



Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	fluxômetro de ar comprimido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,45

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Getúlio Vargas

Data: 09/10/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais médicos permanentes e mobiliários, tendo por objetivo o atendimento das necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas..

Identificação: NºPregão:402020 / UASG:155018

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Descrição: FLUXÔMETRO - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ÁBAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO

Adjudicação: 11/11/2020 15:39

Homologação: 24/11/2020 17:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: AM

CatMat: 280472 - FLUXÔMETRO , COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ÁBAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.068.320/0001-32 * VENCEDOR *	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 84,75
21.878.578/0001-15	FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 91,00
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 149,90
35.872.285/0001-35	ANA FLAVIA SANTOS DA SILVA	R\$ 150,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 23/03/2021

Página: 1



Cotação: 210

Data Cotação: 23/03/2021

Usuário: MGALVANI

Cotação de Preços para o Agrupamento: 42/2021

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.01.38.1211-2 - VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; - UN	48,9775	20,000	258,7971	5.175,94		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		274,0000	48,9775	163,0000	258,7971	317,0000	18,9300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneç.	% Dif. Média		
002649 - FENIXMED COMERCIAL LTDA	HAOXI		163,0000	3.260,00	-37,02		
CPF/CNPJ 14.595.915/0001-00							
008580 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	PROTEC 5091		215,1000	4.302,00	-16,88		
CPF/CNPJ 06.207.441/0001-45							
008908 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROTEC		263,5000	5.270,00	1,82		
CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29							
005072 - MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	UNITEC/VR050		274,0000	5.480,00	5,87		
CPF/CNPJ 10.460.674/0001-22							
008646 - VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL	PROTEC		280,0000	5.600,00	8,19		
CPF/CNPJ 23.708.186/0001-33							
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES			298,9800	5.979,60	15,53		
CPF/CNPJ							
008907 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	UNITEC/VR060		317,0000	6.340,00	22,49		
CPF/CNPJ 33.246.555/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.01.38.1212-0 - VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cro - UN	46,3547	15,000	260,3714	3.905,57		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		274,0000	46,3547	173,0000	260,3714	317,0000	17,8000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneç.	% Dif. Média		
002649 - FENIXMED COMERCIAL LTDA	HAOXI		173,0000	2.595,00	-33,56		
CPF/CNPJ 14.595.915/0001-00							
008580 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	PROTEC 5090		215,1000	3.226,50	-17,39		
CPF/CNPJ 06.207.441/0001-45							
008908 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROTEC		263,5000	3.952,50	1,20		
CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29							
005072 - MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	UNITEC/VR060		274,0000	4.110,00	5,23		
CPF/CNPJ 10.460.674/0001-22							
008646 - VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL	PROTEC		280,0000	4.200,00	7,54		
CPF/CNPJ 23.708.186/0001-33							
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES			300,0000	4.500,00	15,22		
CPF/CNPJ							
008907 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	UNITEC/VR050		317,0000	4.755,00	21,75		
CPF/CNPJ 33.246.555/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.01.38.1213-9 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede can - UN	16,0734	30,000	81,0000	2.430,00		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist
29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 23/03/2021

Página: 2

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	82,0000	16,0734	60,0000	81,0000	105,0000	19,8400
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
002649 - FENIXMED COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ 14.595.915/0001-00	HAOXI		60,0000	1.800,00	-25,93	
008580 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E CPF/CNPJ 06.207.441/0001-45	PROTEC 4042		60,2000	1.806,00	-25,68	
008908 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29	PROTEC		73,8000	2.214,00	-8,89	
005072 - MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CPF/CNPJ 10.460.674/0001-22	UNITEC/FX310AN		82,0000	2.460,00	1,23	
008646 - VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL CPF/CNPJ 23.708.186/0001-33	PROTEC		90,0000	2.700,00	11,11	
008907 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ 33.246.555/0001-77	UNITEC/FX310AN		96,0000	2.880,00	18,52	
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES CPF/CNPJ			105,0000	3.150,00	29,63	

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.01.38.1214-7 - FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO comprimido par - UN	22,4895	15,000	87,9214	1.318,82

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	90,0000	22,4895	60,0000	87,9214	120,4500	25,5800
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
002649 - FENIXMED COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ 14.595.915/0001-00	HAOXI		60,0000	900,00	-31,76	
008580 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E CPF/CNPJ 06.207.441/0001-45	PROTEC 4041		60,2000	903,00	-31,53	
008908 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 27.806.274/0001-29	PROTEC		73,8000	1.107,00	-16,06	
008646 - VIVAMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL CPF/CNPJ 23.708.186/0001-33	PROTEC		90,0000	1.350,00	2,36	
005072 - MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS CPF/CNPJ 10.460.674/0001-22	UNITEC/FX320AN		98,0000	1.470,00	11,46	
008907 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ 33.246.555/0001-77	UNITEC/FX320AN		113,0000	1.695,00	28,52	
008573 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES CPF/CNPJ			120,4500	1.806,75	37,00	

Total da Estimativa pela Média de Preço: 12.830,33
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 13.400,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 8.555,00

Observações

Dispensa por Justificativa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), aquisição emergencial de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais - UPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 6099/2021.

Guarapari – ES, 31 de maio de 2021.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

B

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 603	Folha 1
Documento	Data 24/03/2021	Requisição 10200136	Processo 6099/2021	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional 10.122.0058.1.613 - Enfrentamento da Emergência COVID19		640
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo	2.214.2100.0000 - Transf Fundo a Fundo - COVID-19
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR	Vínculo Detalhado	2.214.2100.0000 - Transf Fundo a Fundo - COVID-19

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	599.802,72	498.522,60	8.555,00	92.725,12

Histórico		Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição	
1	1	Reserva originária da requisição 10200136	8.555,00
			Total
			8.555,00

Por Extenso
Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

29

PARECER

PROCESSO Nº: 2021/03/6099

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de equipamentos médicos

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais para atender à unidade de Pronto Atendimento- UPA - para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/05), Decreto nº 075/2021 (fls. 06/07), dotação orçamentária (fl. 08), orçamentos (fls. 10/26), requisição de compras (fl. 09), minuta (fl. 27).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeze para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
- imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
- a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
- à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
- deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.

Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de aquisição de equipamento médico, descrito pela Secretária Municipal de Saúde como necessário para o cuidado dos pacientes acometidos com COVID-19 e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço;
 - IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."
- (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha das empresas baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos. Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Atendem-se para que não haja direcionamento da licitação para uma marca ou fornecedor, salvo se apresentada a devida justificativa.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 26 de março de 2021.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matricula nº 26608-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIXMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.595.915/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:34 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **1589.0618.D5D9.3C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

35

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000088875

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.595.915/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/02/2021**, válida até **04/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0011.6933.51B0.A335**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 25201/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **FENIXMED COMERCIAL LTDA ME** Crc 222096 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **14.595.915/0001-00**
Inscrição Estadual/RG **082.834.38-5**
Endereço **29102-024 - RUA LUIZA GRINALDA, 550 LOJA 10**
Bairro **CENTRO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 02 de Março de 2021

Esta Certidão é válida até: 02/04/2021

Data Geração: 02/03/2021

Data Emissão: 02/03/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2725474

Número da Certidão: 25201/2021

Controle: 222096

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/03/2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.595.915/0001-00
Razão Social: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R LUIZA GRINALDA 550 LJ 10 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030901445974449103

Informação obtida em 16/03/2021 11:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIXMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.595.915/0001-00

Certidão nº: 27986534/2020

Expedição: 27/10/2020, às 13:11:46

Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIXMED COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.595.915/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA FENIXER COMERCIAL LTDA ME - Cota

Cláusula Terceira - Constituintes dos ativos sociais:

- 1773-300 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.
- 1772-500 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- 1783-800 - Comércio Varejista de outros Produtos Não Especificados Anteriormente (produtos Carreiros e Odontológicos).

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem a expressa consentimento da sociedade a quem fica assegurado em qualquer de condições para o direito de transferência para a sua aquisição se posto à venda formalizando-se a venda e cessão de cotas, a alterando contratualmente, sendo um prazo de 60 dias para a devolução ou não, assim podendo vender para terceiros.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo socio Fabio Moraes da Silva e ou Flavia Mariana Santana da Silva, não podendo contra-ordenar sob pena de nulidade obrigatória em nome da sociedade que não sejam de interesse exclusivo da mesma não podendo ainda exercer nos seus negócios particulares qualquer função, sendo assim assinado conjuntamente para ter validade, tendo o mesmo direito a uma restrição mensal de 10% da produção líquida de qualquer acordo dentro dos limites do regulamento de imposto de Renda anualmente nunca inferior a um salário mínimo.

Cláusula Oitava - As contas de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administração presta contas verificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

Cláusula Décima Primeira - Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retenção mensal, a título de "pro labore" observadas as posições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - É vedado ao interdito qualquer socio, a qualquer tempo, alienar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, a alienação de interesse deste ou do (s) socio (s) remanescente (s), o valor de seus negócios será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de venda ou de extinção do balanço especialmente levantado.

Des: L
43

Fenixer



010027146000 - Declaração Digital de Serviços Ltda - CNPJ nº 17022149/0001 (que é documento de Fato) (17/12/2017)
 010027146000 - Cota nº 17022149/0001 (que é documento de Fato) (17/12/2017) e pode ser verificado em: <https://www.sau.gov.br/verifica>
 010027146000 - Cota nº 17022149/0001 (que é documento de Fato) (17/12/2017) e pode ser verificado em: <https://www.sau.gov.br/verifica>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3348-5075 | (47) 3348-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

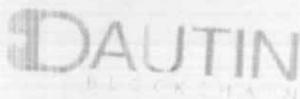
A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado com o tipo documental Contrato e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256 de código 2a 052b4026f0660c77e8c36a47a19f9b79a013d8d1ad9c2f5b73c3b566173aaa foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 11667 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "AUTENTICAÇÃO", cujo assunto e descrito como "CONTRATO" faz prova de que em 09/10/2020 13:29:48, o responsável Feriximed (14.595.910/0001-00) tenha posse e arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticação sendo de Fe ximada a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/10/2020 13:36:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e art. 411, e seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xbe901a5f5540185f1233fc40f8c0f1b20b5d1e044a8d71001142b3a03733a87. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcc/mainnet/>.

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia do Gabinete Jurídico
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2
DE 2001



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME

Sarda Vieira dos Santos, brasileira, empresaria, natural de Rio de Janeiro/RJ, solteira, nascida em 05/08/1973, com CPF nº 047.894.507-83 e CI nº 10563182-2 (FP/RJ), filha de Luiz José dos Santos e Nel Pinto Vieira, residente e domiciliada a Rua Trindades, 130 apt 103, Ed. Sarda e Valentin, Biximara, Vila Velha/ES - CEP: 29.104-755;

Fabio e Moraes da Silva, brasileiro, empresário, natural de Vitória/ES, casado e em regime parcial de bens, nascido em 15/09/1977, com CPF nº 084.868.747-42 e CI nº 1.500.322.3F7C/ES, filho de Manoel Moraes da Silva e Ana Aparecida da Silva, residente e domiciliada a Rua A - 500, 10, Qd. A, Nova Brasília, Canacona/ES - CEP: 29.149-402;

Uma sócia de firma FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 12201602664 em 03/12/2011, com CNPJ nº 14.548.918/0001-03, firma estabelecida a Rua Luiza Gonzaga, 110, Vila Velha - ES - CEP: 29.110-241, inscrita no Registro de Comércio sob o nº 12201602664, com o seguinte conteúdo:

Clausula Primeira - ingressa na sociedade Flavio Mariana Santana da Silva, brasileira, casada e com regime parcial de bens, empresaria, natural de Vitória/ES, nascida em 23/06/1977, com CI nº 1.660.854-3F7C/ES e CPF/MF sob o nº 080.625-987-04, filha de Antonio Sérgio Santana e de Maria Inez de Menezes Santana, residente e domiciliada a Rua A s/nº 103 Qd. A, Nova Brasília, Canacona/ES - CEP: 29.149-402;

Clausula Segunda - declara-se da sociedade a sócia Janine Viana dos Santos, brasileira, de sexo feminino, nascida em 30/06/1976, com CPF nº 080.625-987-04, filha de Antonio Sérgio Santana e de Maria Inez de Menezes Santana, residente e domiciliada a Rua A s/nº 103 Qd. A, Nova Brasília, Canacona/ES - CEP: 29.149-402, com o seguinte conteúdo: A sócia declara ainda que não tem nada a reclamar no presente ou futuro, dando plena e geral quitação de suas cotas;

Clausula Terceira - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	Cotas	Valor em Real	Porcentagem
Flavio Mariana Santana da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00%
Fabio Moraes da Silva	30.000	R\$ 30.000,00	50,00%
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100,00%

• **CLÁUSULA ÚNICA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do CC/2002.

Clausula Quarta - A sócia Janine Viana dos Santos declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a direção da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em situação falimentar, de prevenção, pelo ou suposto impedimento, ou contra o processo judicial, contra o sistema financeiro nacional, contra medidas de defesa da concorrência, contra relações afetadas pela A. pena civil, ou vedação que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de natureza, fe pública ou a improbidade.

[Handwritten signatures and initials]



12



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Mônica de Oliveira Vaz, sob a autenticidade nº 12003308073 em 30/07/2020, protocolo 200447343. Para validação de Autenticação dos Termos deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME
Número de Registro: 32201600664
CNPJ: 14595915000100
Município: Vila Velha

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00805514759	URQUIZA BRAGA NETO	E3008421
05501658730	JADER ALVARENGA PIMENTEL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/07/2020 13:12:26 SOB Nº
20200447343.
PROTOCOLO: 200447343 DE 20/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003308073. NIRE: 32201600664.
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME



Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 30/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº da Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA ME, município Vila Velha, CNPJ nº 14.595.915/0001-00, Número de Registro (NIRE) 32201600864.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/11/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Vila Velha, 01/01/2019

URQUISA BRAGA NETO
CONTADOR
CRC/ES 008421

FABIO MORAIS DA SILVA
Sócio, Administrador
CPF 084.869.617-42

Representado por: JADER ALVARENGA PIMENTEL

M3

BALANÇO

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

ATIVO		31/12/2018	31/12/2019
1.1	ATIVO CIRCULANTE	341.812,01	447.341,10
1.1.1	DISPONÍVEL	289.188,71	401.456,00
1.1.1.001	CAIXA GERAL	289.188,71	401.456,00
1.1.1.001.000001	Caixa - Matriz	289.188,71	401.456,00
1.1.2	ESTOQUES	52.423,30	45.884,50
1.1.2.001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	52.423,30	45.884,50
1.1.2.001.000001	Mercadorias	52.423,30	45.884,50
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	51.078,24	26.663,24
1.2.1	IMOBILIZAÇÕES	51.078,24	26.663,24
1.2.1.001	IMOBILIZADO	57.794,90	34.479,90
1.2.1.001.000002	Móveis & Utensílios	3.294,90	4.479,90
1.2.1.001.000004	Veículos	54.500,00	30.000,00
1.2.1.002	DEPRECIÇÃO	-6.716,66	-7.816,66
1.2.1.002.000004	(-) Veículos	-6.716,66	-7.816,66
TOTAL DO ATIVO		392.690,25	474.004,34
PASSIVO		31/12/2018	31/12/2019
1.1	PASSIVO GERAL	-9.094,59	-7.501,95
1.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	-9.094,59	-7.501,95
1.1.1.003	CONTAS A PAGAR	0,00	-4.184,85
1.1.1.003.000002	Salários a Pagar	0,00	-4.184,85
1.1.1.006	CONTRIBUIÇÕES SOCIAL A RECOLHER	-867,29	-890,13
1.1.1.006.000003	F.G.T.S A Recolher	0,00	91,51
1.1.1.006.000004	N.S.S A Recolher	-867,29	-475,74
1.1.1.006.000007	Contr Assistencial a Recolher	0,00	22,88
1.1.1.007	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	-8.727,30	-2.726,97
1.1.1.007.000006	SIMPLES NACIONAL	-8.727,30	-2.726,97
1.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-383.595,66	466.502,33
1.2.1	CAPITAL SUBSCRITO	-383.595,66	466.502,33
1.2.1.001	CAPITAL SUBSCRITO	-60.000,00	-60.000,00
1.2.1.001.000001	CAPITAL	-60.000,00	-60.000,00
1.2.1.003	OUTRAS CONTAS	-323.595,66	466.502,33
1.2.1.003.000001	Lucros Acumulados	-323.595,66	466.502,33
TOTAL DO PASSIVO		-392.690,25	-474.004,34

NOTAS EXPLICATIVAS

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

(Em milhares de Reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa se insere no segmento de comércio. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A empresa não possui realizável a longo prazo, pois sua atividade é caracterizada no giro rápido das mercadorias.

Os estoques são determinados pelo método de gestão PEPS, respectivamente, que dá destaque à ordem cronológica das entradas dos produtos no estoque.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. A empresa não possui ativo diferido.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

ESTOQUES

	2018	2019
Mercadorias	52.423	45.884

4. INVESTIMENTOS

Participação em Controladas:

A Empresa Fenixmed Comercial Ltda Me, não possui participação em controladas e coligadas. Uma sociedade é coligada a outra quando uma delas tem uma influência significativa sobre a outra empresa. Uma sociedade é controlada por outra quando esta, diretamente ou através de outras controladas, tem os direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2018	2019	% depreciação
Móveis e Utensílios	3.294	4.479	10
Veículos	54.500	30.000	20
	57.794	34.479	

5. DIFERIDO

A empresa não possui Ativo diferido. O Ativo Diferido caracterizava-se por evidenciar os recursos aplicados na realização de despesas que, por contribuírem para a formação do resultado de mais de um exercício social futuro, somente eram apropriadas às contas de resultado à medida e na proporção em que essa contribuição influenciava a geração do resultado de cada exercício.

O Ativo Diferido deveria ser avaliado pelo valor do capital aplicado, ou seja, o valor dos gastos realizados, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização (art. 183 da Lei nº 6.404/76

http://www.norcis.org.br/legisacao/contabil/lei6404_1976.htm; na redação anterior à MP 449/2008)

7. FINANCIAMENTOS

A empresa não possui financiamentos.

NOTAS EXPLICATIVAS

Período de 01/01/2019 até 31/12/2019

8. CAPITAL

O capital social está representado por 60.000 ações no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A empresa, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da empresa mantém uma reserva para possibilidade de eventuais perdas com as mesmas.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa limitada, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

11. COBERTURA DE SEGUROS

Devido à natureza de suas atividades, a descentralização de suas instalações, a empresa individual adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2019, os ativos da empresa apresentavam-se segurados contra sinistros.

12. INDICES FINANCEIROS

a) Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Índice de Liquidez Geral = 59,62

b) Índice de Solvência = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Índice de Solvência = 63,18

c) Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente = 59,62

d) Índice de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Índice de Endividamento = 0,016

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA ME.

Vila Velha, 31/12/2019

URQUISA BRAGA NETO
CONTADOR
CRC/ES 008421

FABIO MORAIS DA SILVA
Sócio, Administrador
CPF 084.869.617-42
Representado por: JADER ALVARENGA PIMENTEL



45

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09805514739	URQUISA BRAGA NETO
05501658730	JADER ALVARENGA PIMENTEL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/07/2020 13:32:23 SOB Nº
20200647343.
PROTOCOLO: 200447343 DE 20/07/2020. NIRE: 32201600664.
FENIXMED COMERCIAL LTDA ME



Mônica de Oliveira Vas
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITORIA, 30/07/2020

46	
FL	Rubrica



Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Semad,
Para demais providências.
Em: 30/03/2021

CEZAR GOMES PINTO
MATRÍCULA: 453159

Ào Gab. do Prefeito;
Segue para assinatura
do Aviso de Dispensa
por justificativa —
Em: 30/03/21

Sônia Marquete
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

À SEMAD
Segue aviso
assinado

Daniel

À 1ª Secretária,
Nesta data, junto aos autos,
a publicação no DOM/ES do
Aviso de dispensa por Justifi-
cativa em folha 47.

Em, 05/04/2021

SARA MACHOS SILVA
MATRÍCULA 13443

À Dicom;
Segue para requisição
e demais providências
Em: 05/04/21

Tania da Silva Vieira Rocha
Secretária Adjunta da Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Decreto 190/2021

À Contabilidade,
para emissão de empenho
Em, 05/04/2021

Vanessa Trez Oliveira
Mat. 26366-4
Assessoria Administrativa

À DICOM

Segue Empenho para
Realização de Fornecimento
05/04/2021

Caroline Tábias Puppim
Subgerente
Matrícula nº 13368

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-6099/2021**

Publicação Nº 343707

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa FENIXMED COMERCIAL LTDA no valor total de R\$8.555,00(oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), aquisição emergencial de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros para gases medicinais-UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 6099/2021

Guarapari - ES, 31 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PUBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicação Nº 343543

CHAMAMENTO PUBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Guarapari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edson Figueiredo Magalhães, e o Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.770.182/0001-04, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Alessandra Santos Albani, atendendo as orientações da Procuradoria Geral do Município, através do Roteiros Práticos de Licitações e Contratos, que especifica no seu item 05 (cinco) os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na locação de um imóvel para a instalação do Centro de Saúde Dr Arnaldo Magalhães.

Ser um imóvel com as seguintes especificações mínimas:

- Fácil acesso, em rua calçada, no Bairro Muquiçaba ;
- Construção em alvenaria, com aproximadamente, de 10 (dez) a 12 (doze) salas e com 02 (dois) a 03 (três) banheiros;
- Ambiente com rampa ou elevador para andares superiores;
- Instalação de redes elétricas e hidráulicas;
- Instalação de ar condicionado;
- Infraestrutura para instalação e cabeamento de rede de internet;
- Copa ou cozinha
- Local para depósito de material de limpeza com tanque;
- Local para armazenamento de recipientes de resíduos (lixo).

Será concedido aos interessados o prazo de 05 dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo na sede do Município, acompanhada da seguinte documentação:

A) Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está a disposição do locador para fins de locação (certidão de ônus para imóveis registrados em cartório, ou outro documento que comprove a posse/ propriedade do locador);



FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 13/2021

Data da Integração 05/04/2021
 Fornecedor FENIXMED COMERCIAL LTDA
 RUA LUIZA GRINALDA
 CENTRO
 29100-240 27 3229-2297

VILA VELHA
 ES CNPJ/CPF 14.595.915/0001-00
 550
 Inscr. Est. 082.834.38-5

Dotação	640	Vínculo	2.214.2100.0	Vínculo Det.	Secretaria	202	Ord.Despesa	035	Projeto/Atividade	1613	RC	136/2021			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/36	Valor Inicial da Reserva	8.555,00	Valor Complemento (+)	0,00	Valor Anulação (-)	0,00	Saldo Reserva	8.555,00	Valor Anulado	0,00	Saldo	0,00		
Func. Prog.	101220058	Reserva	603/2021	Valor Empenho	8.555,00	Empenho	/	Emb.	UN	Quantidade	20,000	VI. Unitário	163,0000	Total	3.260,00
Material	1 01 38 1211 2	Material	1 01 38 1212 0	Empenho	8.555,00	Empenho	/	Emb.	UN	Quantidade	15,000	VI. Unitário	173,0000	Total	2.595,00

Especificação

VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgff/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgff/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgff/cm² (bar) regulável.

Especificação

VALVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgff/cm² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgff/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgff/cm² (bar) regulável.

Especificação

FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT.





FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 13/2021

1 01 38 1214 7

UN 15,000 60,0000 900,00

Especificação
FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado.

Total 8.555,00

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	652-000	1
Data Emissão 05/04/2021	Vencimento 31/12/2021	Processo 6099/2021	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200136	Reserva 603
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		640	10.122.0058.1.613 - Enfrentamento da Emergência COVID19
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito	3 - EXTRAORDINARIO
Vínculo 2.214.2100.0000 - Transf Fundo a Fundo - COVID-19			

Credor		CNPJ / CPF		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 2649 - FENIXMED COMERCIAL LTDA		14.595.915/0001-00		Código para DIRF	
Endereço RUA LUIZA GRINALDA, 550	Cidade VILA VELHA				
Telefone 7 3229-2297					

Valores					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
599.802,72	188.362,67	8.555,00	179.807,67		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0	1	AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS E FLUXÔMETROS	8.555,00	8.555,00
Total				8.555,00	8.555,00

Por Extenso
Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras
Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

 AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
237/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 13/2021 UG FMSG

Números RC's 136 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.555,00 OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Fornecedor 002649 FENIXMED COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia FENIXMED

Endereço RUA LUIZA GRINALDA 550 Loja 10

Bairro CENTRO

Cidade VILA VELHA

Estado ES

Cep 29100-240

CNPJ/CPF 14.595.915/0001-00

Telefone 27 3229-2297

Fax

Banco 0001

Agência/Conta 1240-8 / 109915-9

Email fenixmed6@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega IMEDIATA

Local Entrega RUA LÚCIO MAIA s/n

Bairro Entrega MUQUIÇABA

Cep Entrega 29215-070

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00006099/2021	202.035.001.000.000	00652/2021	640 202.035.101220058.1613 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.38.1211.2	UN	20,000	HAOXI	163,0000	3.260,00	
VÁLVULA REGULADORA REDE P/ OXIGÊNIO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. - 1 01 38 1211 2							
2	1.01.38.1212.0	UN	15,000	HAOXI	173,0000	2.595,00	
VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável. - 1 01 38 1212 0							
3	1.01.38.1213.9	UN	30,000	HAOXI	60,0000	1.800,00	
FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro de Oxigênio para rede canalizada c/corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. - 1 01 38 1213 9							
4	1.01.38.1214.7	UN	15,000	HAOXI	60,0000	900,00	
FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro de ar comprimido para rede canalizada, indicado para uso medicinal. Função de controlar a vazão do gás, de acordo com volume recomendado. Fabricado em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto e botão para regulagem de fluxo. Conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. Especificações técnicas: - Cápsula e bilha em polibicarbonato; - Esfera (flutuador) de inox; - Escala 0 a 15 litros p/ minuto; - Botão para regulagem de fluxo; - Fabricado em metal cromado. - 1 01 38 1214 7							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende

CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES

CNPJ: 11.770.182/0001-04

Fone/Fax: (27)3361-8200

Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
237/2021**

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR

Nro. 13/2021

UG FMSG

Números RC's 136 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

8.555,00

OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Total

8.555,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o Fornecimento,

Guarapari/ES, 05 de abril de 2021

 Autorização da Compra